



**LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2014**

**"ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 13 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Monitor de CEMEI e alterada a tabela de remuneração básica do cargo.

Art. 02º - O anexo I, constante na Lei Complementar nº 29 de 13 de julho de 2010, passam a vigorar na forma do respectivo anexo desta lei.

Art. 03º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 2014.

Art. 04º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 10 de março de 2014.



**Belchior dos Reis Faria**  
**Prefeito Municipal**

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

10/03/2014

  
**Juarez Machado**

Advogado

OAB/MG 107.507

Assentado na data  
de publicação  
do quadro de avisos

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2010

ANEXO I

QUADRO DAS CARREREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO  
(Art. 1º, parágrafo único)

CARREREIRA	NÍVEL	GRAU – VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
I	A	R\$ 904,57	
	B (10%)	R\$ 995,03	
	C (10%)	R\$ 1.094,53	
	D (10%)	R\$ 1.203,98	
	E (10%)	R\$ 1.324,38	
II	A (10%)	R\$ 1.112,85	
	B (10%)	R\$ 1.224,14	
	C (10%)	R\$ 1.346,55	
	D (10%)	R\$ 1.481,20	
	E (10%)	R\$ 1.629,32	08
III	A (10%)	R\$ 1.214,13	
	B (10%)	R\$ 1.335,54	
	C (10%)	R\$ 1.469,10	
	D (10%)	R\$ 1.616,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

**LEI COMPLEMENTAR  
Livro N° 02  
Folha N° 023 v°**